

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **MAIO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	7
V.I – COLABORADORES	7
V.II – PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) ..	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	13
VII.I – LIQUIDEZ SECA	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	15
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	19
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	22
VIII – FATURAMENTO	24
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	26
IX.I – ATIVO.....	26
IX.II – PASSIVO	38
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	45
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	49
XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	54
XIII – CONCLUSÃO	57

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **maio/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar, em **26 de julho de 2023, às 10h00**, reuniu-se, de maneira virtual, com os representantes da Recuperanda, sendo eles o Sr. Tom Cardia e as advogadas Isabela e Bruna, tendo-os questionado sobre a situação atual da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise; faturamento; débitos tributários; e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em relação às medidas de soerguimento, a Recuperanda informou que o mercado continua moroso, sem muitas compras, com expectativa que isso dure até o final do ano. Ainda, acrescentaram que

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

no começo do ano a Recuperanda precisou de aporte financeiro para progredir.

Uma das estratégias adotadas, segundo a Devedora, foi a prática de aumento de preços em um pouco mais de 30%, aliada à redução da produção. A Dra. Bruna acrescentou que o resultado do mercado de cerâmica, de um modo geral, no período do início do ano, foi pior que aquele do mesmo período de 2022, de acordo com o a associação de produtores de cerâmica.

No que diz respeito aos novos projetos, a Recuperanda informou que continua atuando da mesma forma e focada no mesmo nicho.

Questionada a Recuperanda sobre a relação com o Banco do Brasil S.A., informou que no dia 12/07/2023 houve uma reunião entre as partes, porém, sem qualquer formalização, posto que não restou frutífera nenhuma negociação. Apesar disso, a Devedora disse ter encaminhado uma sugestão de acordo ao Banco do Brasil e que sua expectativa é que em agosto de 2023 avancem as discussões.

Em relação à venda do imóvel “Dom Paulo”, os representantes da Recuperanda informaram que estiveram na prefeitura para solucionar as questões relacionadas ao bem, porém, denotaram que falta o registro das desapropriações por parte do executivo municipal e o esclarecimento de algumas regras e doações da área.

Questionados os representantes sobre desligamentos ou novas contratações, destacaram o pedido de demissão da funcionária de Recursos Humanos, levando-os à terceirização do setor.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por fim, esta Administradora Judicial ressaltou as dificuldades que está enfrentando para conseguir os documentos mensalmente para a fiscalização das atividades, sendo necessário, inclusive, reiteradas cobranças acerca de um mesmo pedido – e que não há sequer resposta da Recuperanda acerca dos pedidos, ou seja, que as solicitações desta Auxiliar restam sem qualquer justificativa ou retorno, mesmo que não atendidas. No tocante à mais recente documentação faltante, relativa à declaração de localização dos ativos, a Jatobá se comprometeu em encaminhar o necessário até 31/07/2023.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Sociedade Empresária, sendo que referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, conforme reunião periódica, realizada em 01/02/2023, a Recuperanda declarou que possui diversos projetos em

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

andamento, principalmente, ao exibir os seus materiais em exposições e buscar a implementação de novas melhorias. Portanto, devido ao investimento em *merchandising*, deverão obter melhores resultados após a fomentação do segmento no qual a Devedora está situada, o qual tem sido impactado de forma geral.

Por fim, cabe mencionar que, consoante à última reunião periódica, realizada em 14/04/2023, a Recuperanda declarou que permanece atuando nos projetos relacionados ao *merchandising*, com o foco no setor varejista, e ainda, está realizando renegociações com o credor estratégico. Ademais, vale ressaltar que estava prevista a captação aproximada no importe de R\$ 2.000.000,00 a título de Mútuos dos Sócios durante os próximos três meses, ou seja, de maio a julho/2023

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta a Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 17/07/2023, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 15/07/2022 (documento nº 395.513/22-4), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho de

Administração, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Córdia, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente, com término de mandato em 31/05/2023, sendo que no mesmo ato, houve a deliberação dos acionistas da Companhia para alterar as regras de gestão e representação, permitindo que a empresa seja representada por apenas 01 (um) diretor, de forma isolada.

Ainda, no mesmo ato, foi ratificado o encerramento do mandato do Diretor Luiz Fernando Pereira de Bayeux Rodrigues, o qual havia sido eleito para exercer o mandato, por um ano.

Por fim, conforme o último arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2021 (documento n.º 441.010/21-0, arquivado em 30/06/2021), da A.R.C.A – Ata de Reunião do Conselho Administrativo, ficou decidido: Wagner Devastato, como Presidente do Conselho Administrativo.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em maio/2023, a Recuperanda não encaminhou os documentos de recursos humanos, impossibilitando a verificação da situação dos colaboradores no período, fato que ensejou a realização de novos questionamentos à mesma, que em resposta, informou que houve o desligamento da colaboradora responsável pela elaboração de tais documentos, bem como houve a contratação de serviço terceirizado fornecido por uma empresa especializada no segmento, fatores estes que geraram um acúmulo de tarefas, ocasionando o atraso na finalização dos relatórios, o que dever-se-ia resolver, segundo à Recuperanda, até 19/07/2023.

Outrossim, vale ressaltar que, esta Auxiliar do Juízo ainda aguarda por maiores esclarecimentos a respeito do expressivo número de demissões registradas em fevereiro/2023.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os **gastos com colaboradores**, no mês de maio/2023, sumarizaram a importância de **R\$ 600.842,00**, sendo 52% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 32%, representados por “custos com pessoal” e 16%, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS, registrando-se, portanto, uma majoração no importe de 28%, em comparação ao mês anterior.

O custo atribuído à área operacional corresponde a 42%, enquanto 58% dos gastos estão destinados às despesas da área comercial e da área administrativa:

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao mês em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	ACUM. 2023
REMUNERAÇÕES	- 360.185	- 84.781	- 102.339	- 805.019
BENEFÍCIOS	- 50.636	- 4.898	- 6.836	- 73.049
SERVIÇOS PJ	- 146.409	- 96.098	- 122.591	- 529.206
DESP.VIAGENS/ESTADIAS	- 7.273	- 4.991	- 4.772	- 25.891
COMISSÕES A CREDITAR	3.107	- 29.190	6.252	- 44.348
PROV.COMISSÃO INDEDUTÍVEL	37.775	8.248	- 7.028	- 103.298
TREINAMENTO	-	-	- 60.798	- 112.798
PARTICIP.FUNCIONÁRIOS	- 3.166	- 2.929	-	- 19.712
AÇÕES TRABALHISTAS	- 36.823	- 15.201	- 8.029	- 77.861
INSS S/PROCESSO TRABALHISTA	- 7.696	- 894	- 904	- 20.591
SERVIÇOS P. FÍSICA	-	- 1.578	- 3.180	- 4.758
DESP. C/ LANCHES/REFEIÇÕES	- 3.043	- 1.800	- 4.055	- 18.668
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 574.350	- 234.112	- 314.281	- 1.835.200
REVERSÃO PROV.COMISSÕES BLOQ.	-	-	-	162.202
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
REMUNERAÇÕES	- 6.232	- 139.377	- 168.082	- 886.238
BENEFÍCIOS	- 935	- 14.313	- 18.283	- 65.382
SERVIÇOS PJ	- 3.348	- 2.162	- 2.162	- 18.131
CUSTOS COM PESSOAL	- 10.516	- 155.851	- 188.526	- 969.750
ENCARGOS	- 125.410	- 30.332	- 36.820	- 281.503
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 2.128	- 49.204	- 61.216	- 410.117
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 127.538	- 79.535	- 98.036	- 691.619
TOTAL	- 712.404	- 469.498	- 600.842	- 3.334.367

Cabe mencionar, que o grupo de contas relativo a “serviços PJ”, é formado por “serviços com fretes/carretos”, “serviços médicos/odont./oftalm.”, “serviço de reparos e manutenção de máquinas/veículos”, dentre outros, e para apresentar informações mais relevantes, foi verificada a importância da apresentação desses gastos com terceiros na folha de pagamento.

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no comparativo com o mês anterior, observou-se majoração de 34%, justificada principalmente, pelo acréscimo nas rubricas “treinamentos”, “serviços PJ” e “remunerações”. Outrossim, em maio/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 60.798,00, a título de “treinamentos”, o qual se refere aos serviços prestados pela LOUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., que atua tanto no trabalho de treinamento e capacitação da equipe gerencial, quanto no de consultoria à direção executiva da Recuperanda, conforme relatado anteriormente.

Ademais, cabe mencionar que, em janeiro/2023, houve o registro a título de reversão com provisão de comissões, no importe de R\$ 162.202,00, a qual zerou o saldo anterior a título de “provisão – comissão indedutível”, abarcada pelo grupo de contas a pagar do passivo circulante, e em contrapartida, houve o novo provisionamento através da rubrica “prov. comissão indedutível”, a título de despesa direta com pessoal. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo ainda aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Custos com pessoal:** apurou-se majoração de 21%, principalmente, em razão dos acréscimos na rubrica “remunerações”.

Cabe mencionar que, em março/2023, período no qual a produção foi parcialmente interrompida, os custos sofreram uma

expressiva redução. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda, a fim de obter maiores esclarecimentos.

Por fim, quanto aos **encargos sociais**, compostos pelas contribuições de INSS e FGTS, observou-se a majoração de 23% nos custos e despesas com encargos, tendo em vista as alterações nas bases de incidência destas contribuições como salários, férias e provisões, em razão das admissões e demissões ocorridas no período.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o

potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	706.584	1.012.816	1.517.918	5.722.735
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 479.843	- 245.999	- 469.467	- 1.888.013
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 479.843	- 245.999	- 469.467	- 1.888.013
RECEITA LÍQUIDA	226.741	766.817	1.048.451	3.834.722
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 260.583	- 528.430	- 752.240	- 3.736.060
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 33.842	238.388	296.211	98.662
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 19.793	- 20.776	- 12.550	- 98.060
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 574.350	- 234.112	- 314.281	- 1.835.200
DESPESAS COMERCIAIS	- 102.512	- 41.924	- 13.673	- 237.516
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 125.410	- 30.332	- 36.820	- 281.503
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	50	250
EBITDA	- 855.857	- 88.706	- 81.061	- 2.191.165
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 121%	- 9%	- 5%	- 38%

Conforme o quadro acima, é possível verificar saldo negativo, apresentando um **prejuízo operacional** no importe de **R\$ 81.061,00**, em maio/2023, demonstrando que as receitas líquidas foram inferiores aos custos e despesas apuradas. Ademais, nota-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda registrou uma minoração de 9% no seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

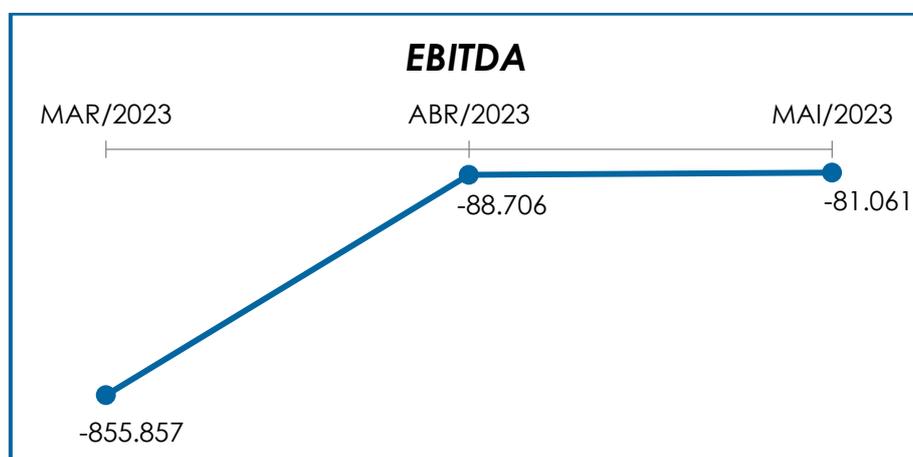
Observou-se que o faturamento bruto mensal teve majoração de 50%, se comparado ao mês anterior, sendo que o saldo apurado, em maio/2023, totalizou o montante de R\$ 1.517.918,00. Ademais, registrou-se o

acréscimo de 91% nas “deduções da receita bruta” e de 42% nos custos diretos, totalizando os importes de R\$ 469.467,00 e R\$ 752.240,00, respectivamente.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Ademais, em maio/2023, houve majoração de 15% nas despesas consolidadas, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “despesa direta com pessoal”.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre, compondo o **prejuízo acumulado** no ano de 2023, na monta de R\$ 2.191.165,00:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **negativo** e **insatisfatório** no mês analisado, demonstrando que a

rentabilidade líquida da Empresa foi insuficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

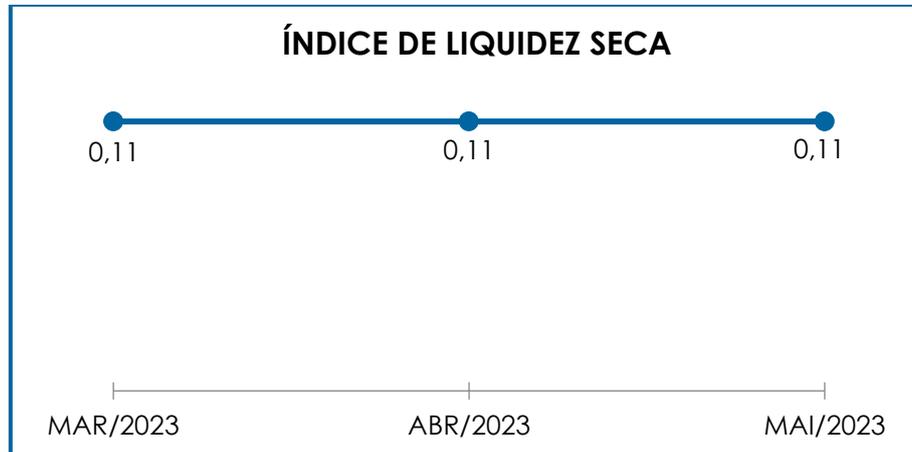
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca**, objetiva calcular a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, com recursos correntes da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que, esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraídos os seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:



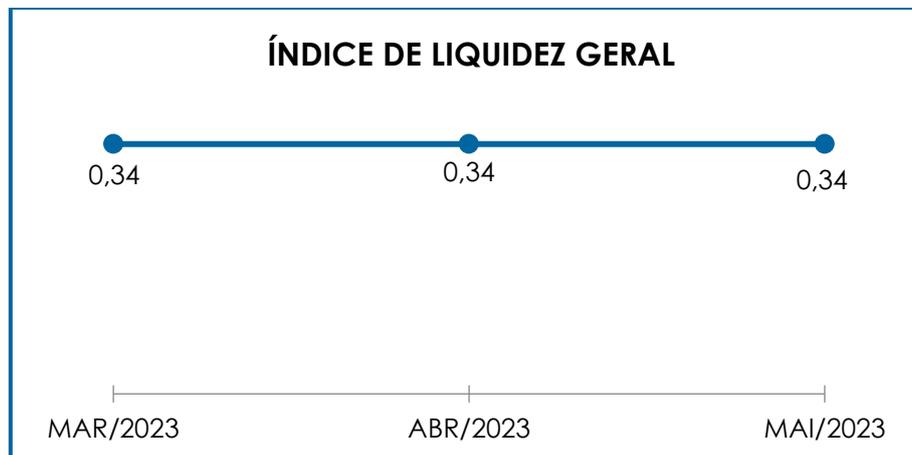
Conforme a demonstração gráfica acima, verifica-se que o índice de liquidez seca, no mês analisado, apresentou resultado **insatisfatório**, visto ser inferior a 1. Assim, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,11**, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (desconsiderando os estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, uma vez que se verificou, sobremaneira, um valor de obrigações superior ao de bens e direitos circulantes.

No mais, o referido índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o acréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”), quanto no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 586.727,00 e R\$ 273.920,00, respectivamente.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado

período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 no mês analisado, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve aumento tanto na “disponibilidade total”, quanto no “total exigível”, nos importes de R\$ 308.671,00 e R\$ 617.472,00, respectivamente.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
DISPONÍVEL	35.753	29.546	66.103
CLIENTES	3.715.097	3.630.273	3.769.116
ESTOQUES	10.733.890	10.863.379	10.710.090
TRIBUTOS A RECUPERAR	174.384	161.706	160.361
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	24.588	13.980	10.157
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.158.880	5.488.571	5.927.975
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	203.182	180.328	157.418
ATIVO CIRCULANTE	20.045.775	20.367.783	20.801.221
FORNECEDORES	- 2.283.293	- 2.423.487	- 2.561.972
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.756.527	- 1.789.022	- 1.649.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 908.536	- 865.840	- 926.217
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.359.912	- 25.469.030	- 25.586.103
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 422.692	- 426.132	- 430.345
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.836.042	- 49.935.706	- 50.194.125
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.169.228	- 1.124.024	- 1.136.217
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 2.119.480	- 2.167.335	- 1.967.065
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.252.542	- 3.075.783	- 3.098.809
PASSIVO CIRCULANTE	- 87.307.787	- 87.475.895	- 87.749.816
TOTAL	- 67.262.012	- 67.108.113	- 66.948.595

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo**, sumarizando o montante de **R\$ 66.948.595,00** em maio/2023, ou seja, o “ativo circulante”, no importe de R\$ 20.801.221,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante”, que totalizava a monta de R\$ 87.749.816,00.

O referido índice registrou uma minoração no importe de R\$ 159.517,00 no saldo negativo, se comparado ao mês anterior,

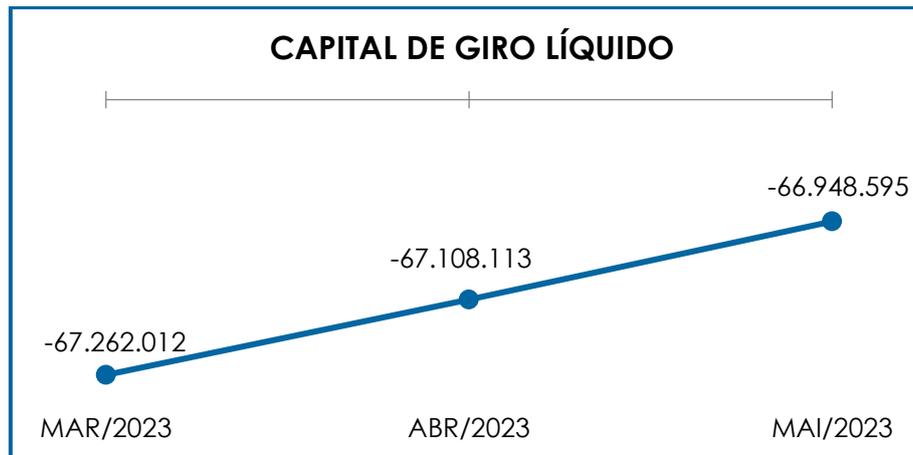
tendo em vista que, em maio/2023, houve majoração no “ativo circulante”, a qual superou o aumento registrado no “passivo circulante”.

Em relação ao “**ativo circulante**”, observou-se uma majoração de 2%, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “adiantamentos diversos” e “clientes”.

Cabe mencionar, que considerando-se a atual situação da Sociedade Empresária, qual seja, sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias, o que resulta na transferência de recursos líquidos para direitos de recebimento de produtos, materiais ou serviços, sendo que, foi registrado o acréscimo em “adiantamentos diversos”, principalmente, em razão do aumento registrado, a título de adiantamentos a fornecedores nacionais.

Quanto ao “**passivo circulante**”, em maio/2023, houve majoração no importe de R\$ 273.920,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “impostos e contribuições a pagar”, “fornecedores” e “obrigações sociais a recolher”.

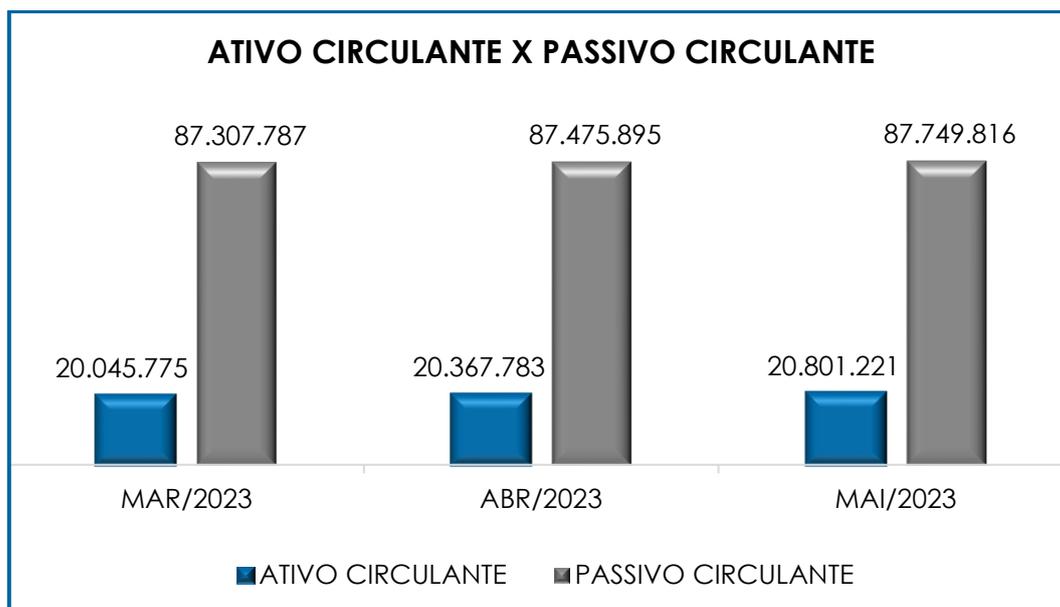
Em complemento, segue representação gráfica da oscilação do capital de giro líquido no trimestre em análise:



Conforme o gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Vale destacar, ainda, que mensalmente, esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer a terceiros.

Por derradeiro, o gráfico indicado abaixo demonstra a desproporção entre as vertentes do capital de giro líquido da Devedora, no período de março a maio/2023:



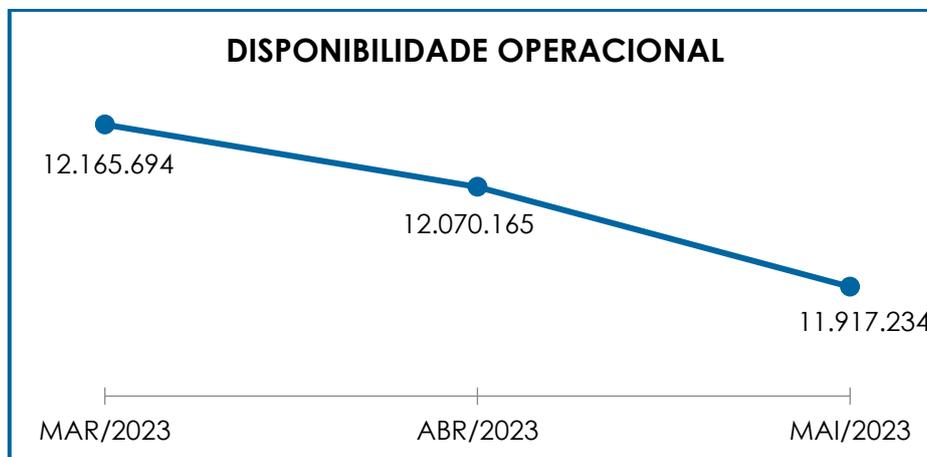
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” (líquidas de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo devido aos “fornecedores”, conforme apresentado a seguir:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
CLIENTES	3.715.097	3.630.273	3.769.116
ESTOQUES	10.733.890	10.863.379	10.710.090
FORNECEDORES	- 2.283.293	- 2.423.487	- 2.561.972
TOTAL	12.165.694	12.070.165	11.917.234

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em maio/2023, o qual registrou minoração de 1% em relação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo registrado em “fornecedores”, e em contrapartida, do decréscimo visto em “estoques”.

Para melhor visualização, segue representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Além disso, se considerarmos o passivo concursal composto por fornecedores apenas, a Disponibilidade Operacional restaria positiva em R\$ 11.051.851,00, demonstrando um resultado 7% menor. Para melhor entendimento, segue a demonstração dos montantes que seriam abrangidos no cálculo proposto pelo índice em análise, considerando os fornecedores correntes e aqueles que serão pagos no decurso do Plano de Recuperação Judicial:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
CLIENTES	3.715.097	3.630.273	3.769.116
ESTOQUES	10.733.890	10.863.379	10.710.090
FORNECEDORES	- 2.283.293	- 2.423.487	- 2.561.972
CREDORES RECUP.JUDICIAL-FORNECEDORES	- 895.546	- 889.422	- 865.382
TOTAL	11.270.148	11.180.743	11.051.851

Conforme os **resultados** apurados, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como "fornecedores de matéria prima" e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de

comercialização, mesmo quando consideradas as obrigações atreladas ao Plano de Recuperação Judicial em execução.

Vale destacar, também, que como já informado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, a Recuperanda informou, que em razão de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, em 03/08/2022, a Devedora informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Outrossim, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo, a Recuperanda pretendia realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, ainda sobre o inventário, esta Auxiliar do Juízo realizou novos questionamentos durante a reunião periódica, ocorrida em 14/04/2023, e em resposta, foi informado que o inventário permanece pendente, entretanto, planejam realizá-lo rapidamente. A realização do inventário estava prevista, consoante a declaração da Recuperanda, para maio/2023.

Insta informar, que há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 20% do ativo

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

circulante e mesmo líquidas de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – PECLD, representa 18% do ativo circulante. Cabe mencionar, que conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, mesmo líquidas das PECLDs e do saldo inadimplente em maio/2023, as “duplicatas a receber” representam 9% do ativo circulante, valor este que, isoladamente, consegue fazer frente a 75% do montante a pagar aos “fornecedores”, não existindo, por ora, significativa dependência para com o saldo em “estoques” da geração de disponibilidade operacional da Companhia.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo, que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
DISPONÍVEL	35.753	29.546	66.103
FORNECEDORES	- 2.283.293	- 2.423.487	- 2.561.972
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.169.228	- 1.124.024	- 1.136.217
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 13.139.821	- 13.577.062	- 13.998.304
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.252.542	- 3.075.783	- 3.098.809
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 17.129.213	- 17.123.089	- 16.915.704
DÍVIDA ATIVA	- 51.591.095	- 51.946.649	- 52.297.654
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.756.527	- 1.789.022	- 1.649.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 908.536	- 865.840	- 926.217
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.359.912	- 25.469.030	- 25.586.103
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 422.692	- 426.132	- 430.345
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.836.042	- 49.935.706	- 50.194.125
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.382.427	- 5.365.594	- 5.348.762
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 85.552.736	- 85.737.926	- 86.021.579
TOTAL	- 137.143.831	- 137.684.576	- 138.319.233

De acordo com a composição acima, nota-se que, em maio/2023, a **dívida financeira líquida** sofreu uma majoração no importe de R\$ 634.658,00, registrando saldo no montante de **R\$ 138.319.233,00**.

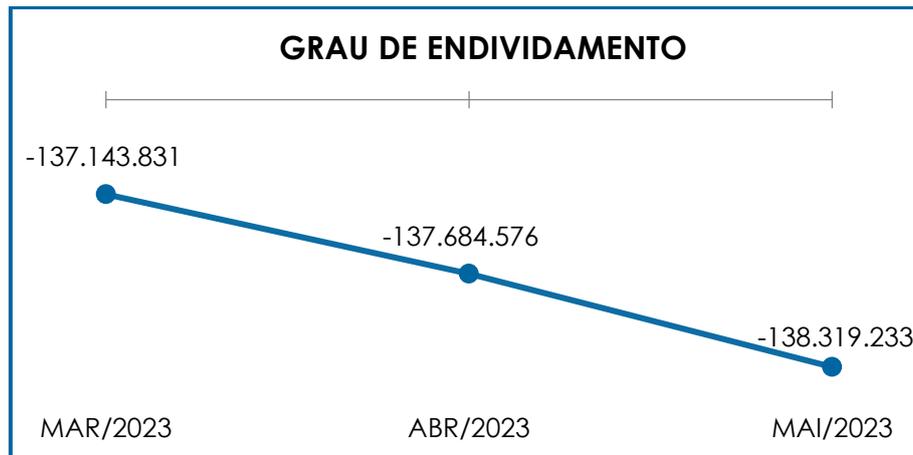
A “**dívida ativa**”, composta pelas obrigações de caráter não tributário, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”, registrou o montante líquido de R\$ 52.297.654,00, o qual apresentou o acréscimo no importe de R\$ 351.005,00, se comparado ao mês anterior.

Tal variação se deu, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “empréstimos e financiamentos - LP” e “fornecedores”.

Por sua vez, a “**dívida fiscal e trabalhista**” apresentou o saldo de R\$ 86.021.579,00, o qual registrou majoração na monta de R\$ 283.653,00, fato justificado, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações sociais a recolher”.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item **VIII.II – Passivo** e o montante do débito tributário será tratado no Item **IX – Dívida Tributária**.

Segue abaixo representação gráfica da evolução do grau de endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se pela necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

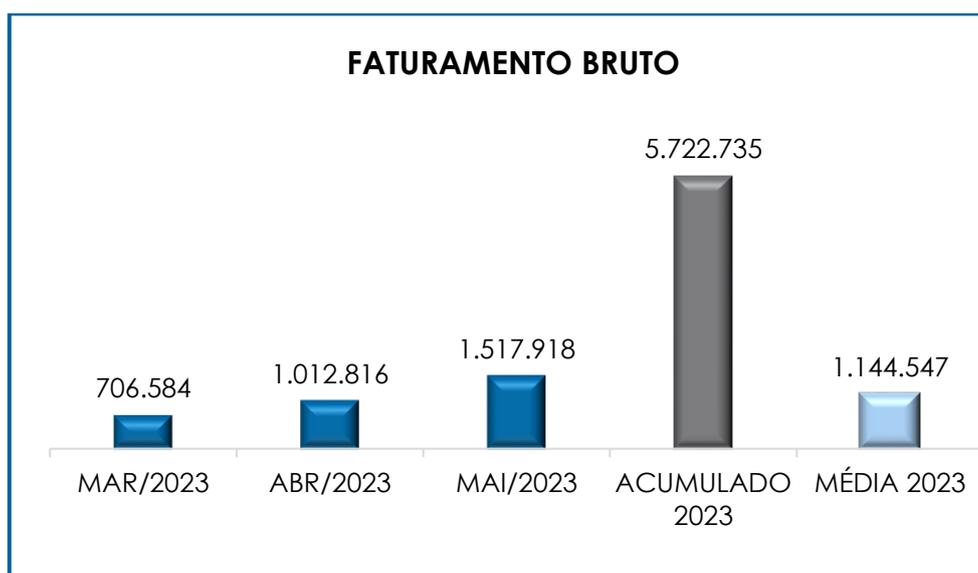
O **faturamento bruto** apurado no mês de maio/2023, foi de **R\$ 1.517.918,00**, apresentando uma majoração de 50% em comparação ao mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, durante a reunião periódica realizada em 14/04/2023, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada durante boa parte de fevereiro e março/2023, e por conseguinte,

receberam poucos pedidos no período, entretanto, haveria uma melhora no resultado a partir de maio/2023. Cabe mencionar que, há previsão de uma melhora significativa no segmento no qual está inserida, a partir de agosto/2023.

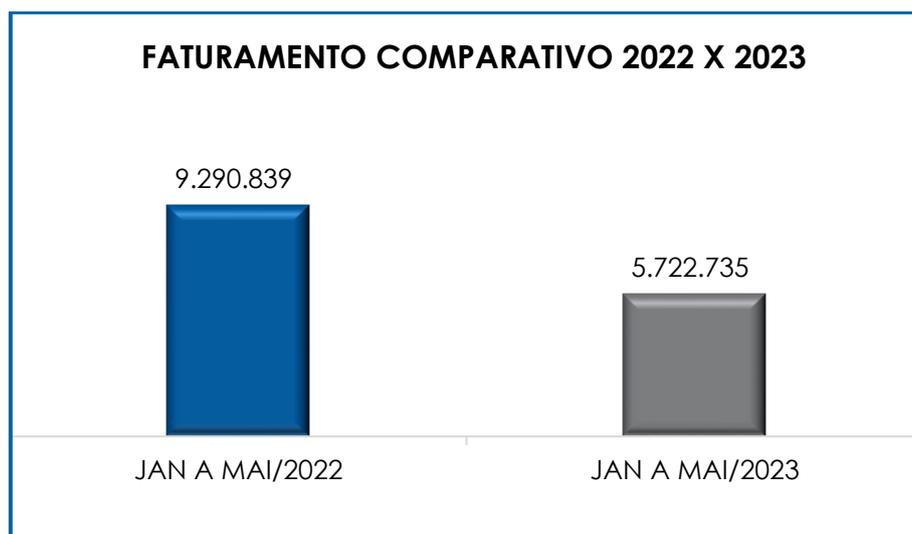
Consigna-se, ainda, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente esteve disponível para subsidiar os custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançou a monta de **R\$ 1.048.451,00**, após o abatimento das “deduções sobre a receita bruta”, no importe de R\$ 469.467,00, em maio/2023.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, sumarizaram **R\$ 5.722.735,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.114.547,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Ademais, de acordo com relatório auxiliar fornecido pela Recuperanda, tem-se que em maio/2023, faturou-se para **83 clientes**, e que **74%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 1.123.821,00, é composta pelo faturamento realizado para **15 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a maio/2023, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um decréscimo de 38%, demonstrando, portanto, uma piora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera, que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
DISPONÍVEL	35.753	29.546	66.103
CLIENTES	3.715.097	3.630.273	3.769.116

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESTOQUES	10.733.890	10.863.379	10.710.090
TRIBUTOS A RECUPERAR	174.384	161.706	160.361
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	24.588	13.980	10.157
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.158.880	5.488.571	5.927.975
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	203.182	180.328	157.418
ATIVO CIRCULANTE	20.045.775	20.367.783	20.801.221
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.201.918	5.201.589	5.201.260
IMOBILIZADO	53.674.027	53.674.027	53.674.121
DEPRECIÇÕES	- 30.072.826	- 30.197.603	- 30.321.913
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 383.444	- 383.666	- 383.887
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.823.264	28.697.937	28.573.170
ATIVO TOTAL	48.869.038	49.065.720	49.374.390

De modo geral, no mês de maio/2023, houve majoração no importe de R\$ 308.671,00 no **Ativo**, registrando-se um saldo de **R\$ 49.374.390,00**.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representa 42% do Ativo total da Empresa e sumarizou o montante de R\$ 20.801.221,00, registrando um acréscimo de 2%, se comparado ao mês anterior.
- **Disponibilidade Financeira:** são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de maio/2023, a disponibilidade financeira sumarizou **saldo positivo** de **R\$ 66.103,00**, o qual é composto pelo saldo de R\$ 15.231,00 em **conta corrente**, R\$ 22.816,00 nas **aplicações financeiras de curto prazo** e R\$ 28.057,00 em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração no montante de R\$ 36.557,00 na disponibilidade financeira da Recuperanda. Tal variação se deu em razão, principalmente, dos acréscimos registrados em "caixa" e em "bancos – contas correntes". Os recebimentos

foram superiores aos pagamentos realizados no mês em análise e as aplicações superaram os resgates realizados.

Insta informar, que ao ser questionada sobre o saldo negativo que vinha sendo registrado em “caixa”, a Recuperanda informou que estão utilizando limites de instituições financeiras (fomento) e fazendo a antecipação de recebíveis, na tentativa de melhorar seu fluxo de caixa e que devido aos parâmetros do software de gestão empresarial utilizado, estas contas foram registradas em “caixa” para que os registros diários do parceiro possam ser realizados conforme a demanda das operações.

Por fim, devido à constante evolução do saldo negativo registrado em “caixa” no decurso dos meses anteriores, esta Auxiliar do Juízo questionou se há algum projeto de reclassificação no plano de contas da Recuperanda, a fim de não registrar o saldo das instituições financeiras na rubrica “caixa”. No entanto, a Recuperanda informou que a operação de fomento funciona desta forma, na qual o saldo é disponibilizado para a mesma, que precisa enviar o montante para desconto de duplicatas dentro do prazo estipulado pelas financeiras, o qual habitualmente é de 15 a 30 dias, para que o valor seja renovado.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 4.180.541,00, valor este que registrou uma majoração de 3%, se comparado ao mês anterior.

Ademais, além dos créditos a receber de clientes, é registrado contabilmente o valor de R\$ 411.426,00, a título de “perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)”, representando “possível” inadimplência (a qual é composta por 54 títulos vencidos entre o exercício de 2018 e 2021), valor que apresentou uma minoração no montante de R\$ 20.624,00, em comparação ao mês anterior. Sendo assim, com a dedução

desse registro contábil, resta o saldo de R\$ 3.769.116,00, no grupo de “duplicatas a receber”.

Outrossim, conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, o saldo inadimplente em maio/2023, perfazia o montante de R\$ 1.847.683,00, representando 49% do total a receber (deduzidos da PECLD). Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

AGING LIST - CONTAS A RECEBER	VALOR	PERCENTUAL
ATÉ 30 DIAS	375.664	20%
DE 31 A 60 DIAS	244.898	13%
DE 61 A 90 DIAS	197.394	11%
DE 91 A 180 DIAS	183.630	10%
DE 181 A 360 DIAS	142.577	8%
ACIMA DE 361 DIAS	703.521	38%
TOTAL	1.847.683	100%

Vale ressaltar, que a Recuperanda realiza a atualização dos saldos de sua conta redutora dos créditos a receber de clientes, registrada na contabilidade como “redução de créditos incobráveis”, ao final de cada exercício.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos de Funcionários:** foi registrado o saldo na monta de R\$ 10.157,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	19.914	9.154	8.799
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.245	1.245	1.245
SALDO DEVEDOR FOLHA PAGTO.	34	336	114
CRÉDITOS REF. VALE TRANSPORTE	3.396	3.245	-
TOTAL	24.588	13.980	10.157

Nota-se, que em maio/2023, houve uma minoração de 27%, justificada principalmente, pelo decréscimo registrado na rubrica “créditos ref. vale transporte”.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de maio/2023, o saldo apurado foi de R\$ 5.927.947,00, apresentando majoração de 8%, em comparação ao mês anterior.

Registra-se, ainda, que a variação decorreu, principalmente, dos acréscimos ocorridos na rubrica “adiantamentos a fornecedores”, em 9%, se comparada ao mês anterior.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.235.751	4.561.784	4.976.976
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	313.969	325.925	346.238
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	609.160	600.862	604.761

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	5.158.880	5.488.571	5.927.975
--------------	------------------	------------------	------------------

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar (Circulante e Não Circulante):** o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas sofreu uma minoração de 1%, se comparado ao mês anterior, e sumarizou o montante de R\$ 163.253,00, sendo R\$ 160.361,00 lançado no grupo de exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 2.892,00 com exigibilidade superior a 01 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A COMPENSAR	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
IMPOSTOS A RECUPERAR - CURTO PRAZO	174.384	161.706	160.361
ICMS A COMPENSAR	105.934	96.614	101.256
IPI A COMPENSAR	55.729	52.399	46.437
IRRF A COMPENSAR	2.637	2.670	2.707
IMP. IMPORTAÇÃO A SER RESTITUÍDO	5.963	5.963	5.963
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR - CP	4.121	4.060	3.998
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	3.550	3.221	2.892
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR	3.550	3.221	2.892
TOTAL	177.934	164.927	163.253

Em maio/2023, a variação ocorrida se deu, principalmente, em razão da minoração registrada no curto prazo, na rubrica "IPI a compensar", ou seja, a utilização das compensações de tributos foi superior aos novos valores provisionados às rubricas de tributos a recuperar, no período analisado.

- **Estoques:** o montante apurado foi de R\$ 10.710.090,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários. Verifica-se que 58% estão registrados na rubrica “produtos prontos”, conforme divisão detalhada na tabela abaixo:

ESTOQUES	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
PRODUTOS	6.549.350	6.406.659	6.216.366
PRODUTOS PRONTOS	6.549.350	6.406.659	6.216.366
MATERIAIS	863.631	887.385	851.654
MATÉRIAS PRIMAS	89.593	87.519	63.405
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	594.429	618.312	589.255
MATERIAIS DE EMBALAGENS	179.024	180.969	198.409
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	585	585
ALMOXARIFADO	726.673	721.911	739.915
SUPRIMENTOS	194.545	184.703	186.063
MERCADORIA PARA REVENDA	532.128	537.208	553.852
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	512.600	512.600
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	512.600	512.600
PRODUTO INTERMEDIÁRIO	2.081.636	2.334.824	2.389.555
PRODUTOS A GRANEL	952.798	1.262.727	1.253.855
OUTROS PROD. INTERMEDIÁRIOS	1.128.837	1.072.097	1.135.700
TOTAL	10.733.890	10.863.379	10.710.090

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, o referido grupo registrou minoração de 1%, uma vez que as saídas (vendas) do período foram superiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 51% do saldo do “ativo circulante”.

Cumpramos ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora

de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, ainda sobre o inventário, esta Auxiliar do Juízo realizou novos questionamentos durante a reunião periódica, ocorrida em 14/04/2023, e em resposta, foi informado que o inventário permanecia pendente, entretanto, planejam realizá-lo rapidamente. A realização do inventário estava prevista, consoante a declaração da Recuperanda, para maio/2023.

- **Despesas Antecipadas:** o grupo, alocado em “outras contas de ativo circulante”, apresentou saldo de R\$ 157.418,00, cuja

competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência”. Segue composição do saldo do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
SEGUROS A APROPRIAR	12.823	11.140	9.400
IMPOSTOS A APROPRIAR	190.272	169.130	147.989
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	87	58	29
TOTAL	203.182	180.328	157.418

Nota-se que houve minoração de 13%, em especial pela redução registrada em “impostos a apropriar”, em razão do registro de despesas a título de IPTU no resultado do mês de maio/2023, bem como pelo ajuste referente a valor de IPTU que havia sido lançado indevidamente como IPVA.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.201.260,00, em maio/2023, estando compostos pelos saldos de R\$ 57.306,00 referentes aos “depósitos judiciais”, R\$ 141.442,00 de “bloqueio judicial”, R\$ 2.892,00 de “impostos a recuperar” e R\$ 4.999.620,00 de “impostos diferidos”, sendo que este último representa 10% do ativo total da Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, os direitos realizáveis a longo prazo apresentaram uma irrisória minoração no importe de R\$ 329,00, em razão da redução em “impostos a recuperar”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

No mês de maio/2023, esse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 4.999.620,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS DIFERIDOS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
IRPJ DIFERIDO	3.676.191	3.676.191	3.676.191
CSLL DIFERIDA	1.323.429	1.323.429	1.323.429
TOTAL	4.999.620	4.999.620	4.999.620

- **Investimentos:** em maio/2023, foi registrado o saldo de R\$ 8.964,00 na conta, que permaneceu inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Imobilizado:** em maio/2023, sumarizou o montante de R\$ 23.352.207,00, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Ademais, a “depreciação acumulada” registrou um acréscimo de R\$ 124.311,00, decorrente do reconhecimento das parcelas de depreciação do período. Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
BENS E DIREITOS	28.246.176	28.246.176	28.246.176
TERRENOS	3.736	3.736	3.736
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.532.667	7.532.667	7.532.667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.534.269	19.534.269	19.534.269
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	651.181	651.181	651.181
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	453.734	453.734	453.734
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90	155.381	155.381	155.381
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	108	108	108
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.563	100.563	100.563
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.104	101.104	101.198
PROJETOS EM ANDAMENTO	101.104	101.104	101.198
BENS E DIREITOS - VA	25.171.365	25.171.365	25.171.365
TERRENOS - VA	11.389.264	11.389.264	11.389.264
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.357.834	8.357.834	8.357.834
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 19.583.484	- 19.675.565	- 19.767.180
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.783.322	- 4.797.036	- 4.810.839
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 14.760.488	- 14.819.399	- 14.877.845
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 555.968	- 558.400	- 560.831
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 443.678	- 443.874	- 444.070
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	278.990	277.662	276.424
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	714.342	698.842	683.341
DEPR. ACUM. -CM DIF BTNF-IPC/90	- 144.443	- 144.514	- 144.586
DEP.AC.-ED/INST.-DIF BTNF-IPC/90	- 100.137	- 100.154	- 100.170
DEP.AC.-MÁQ/EQ.-DIF BTNF-IPC/90	- 50.989	- 50.989	- 50.989
DEP.AC.-MÓV/UT.-DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS	9.869	9.814	9.758
DEPRECIAÇÃO ACUMULADO - VA	- 10.344.899	- 10.377.523	- 10.410.147
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	- 5.106.521	- 5.136.177	- 5.165.834
DEPREC. ACUMULADA -MÁQ/EQUIP. - VA	- 5.039.629	- 5.042.461	- 5.045.293
DEPREC. ACUMULADA -MÓVEIS/UT. - VA	- 152.367	- 152.502	- 152.637
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	- 46.383	- 46.383	- 46.383
TOTAL	23.601.200	23.476.424	23.352.207

Ademais, cabe mencionar que, em março/2023, houve o registro no importe de R\$ 6.569,00 a título de "projetos em andamento". A respeito do referido acréscimo no imobilizado, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 15/09/2022, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

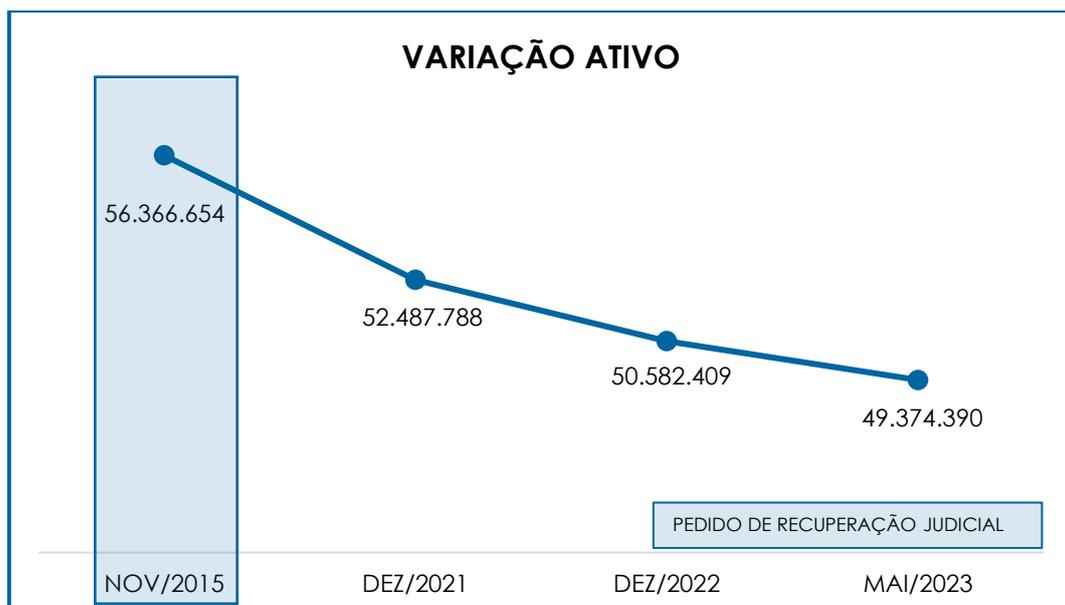
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- Av. Independência, vizinho ao número 6695 – Nova Vinhedo – Vinhedo/SP.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em maio/2023, era de R\$ 10.739,00, já considerada a “amortização acumulada”, a qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 221,00, em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou uma minoração de 12%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorrido, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
FORNECEDORES	- 2.283.293	- 2.423.487	- 2.561.972
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.756.527	- 1.789.022	- 1.649.426
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 908.536	- 865.840	- 926.217
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.359.912	- 25.469.030	- 25.586.103
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 422.692	- 426.132	- 430.345
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.836.042	- 49.935.706	- 50.194.125
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.169.228	- 1.124.024	- 1.136.217
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 2.119.480	- 2.167.335	- 1.967.065
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 3.252.542	- 3.075.783	- 3.098.809
PASSIVO CIRCULANTE	- 87.307.787	- 87.475.895	- 87.749.816
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 13.139.821	- 13.577.062	- 13.998.304
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.382.427	- 5.365.594	- 5.348.762
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
PASSIVO A REALIZAR	- 5.085.150	- 5.062.363	- 5.208.890
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 17.129.213	- 17.123.089	- 16.915.704
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 57.076.427	- 57.467.925	- 57.811.476
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 33.228.309	- 33.228.309	- 33.228.309
RESULTADOS ACUMULADOS	125.936.098	125.936.098	125.936.098
PASSIVO TOTAL	- 51.676.424	- 52.236.031	- 52.853.503

De modo geral, o **Passivo** apresentou majoração de 1%, registrando saldo na monta de **R\$ 52.853.503,00** em maio/2023. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em maio/2023, apurou-se o saldo de R\$ 2.561.972,00, sendo o montante de R\$ 894.652,00 referente aos “fornecedores

nacionais", R\$ 38.233,00 relativa aos "fornecedores internacionais" e R\$ 1.629.088,00 registrado em "fornecedores de serviços".

Ademais, notou-se majoração no importe de R\$ 138.485,00, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos do período. O saldo remanescente se refere a meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no mês de maio/2023, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que as principais variações foram registradas em "fornecedores nacionais" e "fornecedores de serviços", nos importes de R\$ 45.731,00 e R\$ 93.209,00, respectivamente.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios, com o saldo total de R\$ 17.097.113,00, sendo R\$ 3.098.809,00 a curto prazo, e R\$ 13.998.304,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram majoração na monta de R\$ 23.027,00, principalmente, em razão dos novos saldos apropriados junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, estes sofreram majoração no importe de R\$ 421.241,00, principalmente, em razão das novas apropriações que perfizeram o importe de R\$ 429.000,00, a título de novos empréstimos de mútuo realizados por um dos sócios.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 14/04/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou que, ainda estava prevista a captação de cerca de R\$ 2.000.000,00 nos próximos três meses, ou seja, de maio a julho/2023.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
CURTO PRAZO	- 3.252.542	- 3.075.783	- 3.098.809
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 496.128	- 574.128	- 492.128
GALI SECURITIZADORA S/A	- 180.000	- 168.000	- 148.200
R8 SECURITIZADORA S/A	- 80.000	- 80.000	- 65.852
BANCO DAYCOVAL	- 61.063	- 61.063	- 61.063
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	- 761.744	- 715.543	- 1.089.812
DANIELE BANCO (DAN)	- 3.545	- 3.545	- 3.545
FD INV EM DIR CRED DEL MONTE (DEL)	- 859	- 859	- 859
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	- 368.471	- 356.856	- 309.655
FUNDO LOTUS (LOT)	- 87.314	- 43.391	- 10.729
PERFIL SECURITIZADORA S.A (PER)	- 221.579	- 169.530	- 132.276
SOMAASSET (SOM)	- 13.632	-	-
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	- 178.855	- 169.261	- 137.232
MEINBERG FIDC MULTISSETORIAL (MEI)	- 319.233	- 296.248	- 251.321
BANPAR FOMENTO COML E SERVIÇOS LTDA(BAN)	- 299.682	- 264.454	- 229.227
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	- 180.436	- 172.903	- 166.912
LONGO PRAZO	- 13.139.821	- 13.577.062	- 13.998.304
BANCO DAYCOVAL	- 114.051	- 106.292	- 98.534
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	- 3.755.595	- 3.755.595	- 3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	- 2.322.036	- 2.322.036	- 2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	- 2.325.646	- 2.325.646	- 2.325.646
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	- 892.513	- 892.513	- 892.513
WAGNER DEVASTATO	- 294.162	- 294.162	- 294.162
DORA CESAR MONTEIRO	- 739.678	- 739.678	- 739.678
AMELIA DEVASTATO	- 400.000	- 400.000	- 400.000
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	- 1.646.142	- 2.091.142	- 2.520.142
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	- 216.666	- 216.666	- 216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	- 216.666	- 216.666	- 216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	- 216.666	- 216.666	- 216.666
TOTAL	- 16.392.363	- 16.652.845	- 17.097.113

- **Obrigações Trabalhistas:** apresentou saldo na monta de R\$ 28.161.746,00 em maio/2023, o qual sofreu uma minoração no importe de R\$ 37.854,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às baixas registradas.

Cabe mencionar, que comparado ao mês anterior, o grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” apresentou minoração de 8% em seu saldo, sendo que o principal decréscimo foi registrado em “salários a pagar”, enquanto no grupo “**provisão constituída a encargos**”, houve um

aumento de 7% no saldo, principalmente, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “férias a pagar” e “13º salário a pagar”.

Com relação ao grupo “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que, este apresentou majoração no importe de R\$ 117.073,00, em razão dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher” e “IRRF sobre salários a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no mês analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.756.527	- 1.789.022	- 1.649.426
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.557.864	- 1.616.800	- 1.477.516
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 862	- 843	- 1.689
IRF RETIDO	3.039	1.123	697
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 200.839	- 172.501	- 170.918
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 908.536	- 865.840	- 926.217
FÉRIAS A PAGAR	- 587.475	- 536.597	- 554.645
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 211.603	- 193.107	- 200.071
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 78.856	- 98.420	- 124.353
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 28.676	- 35.790	- 45.221
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.359.912	- 25.469.030	- 25.586.103
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.356.128	- 5.386.779	- 5.417.293
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.190.478	- 15.276.330	- 15.360.258
FGTS A RECOLHER	- 3.097.617	- 3.082.216	- 3.073.659
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 36.263	- 32.588	- 32.513
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.332.785	- 1.347.723	- 1.361.239
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 291.958	- 288.710	- 286.459
TOTAL	- 28.024.974	- 28.123.892	- 28.161.746

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e em maio/2023, as obrigações com seus colaboradores foram pagas

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

num valor maior, pois houve o pagamento de R\$ 402.366,00, contra o provisionamento de R\$ 269.749,00, registrado no mês anterior. Vale ressaltar, que os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica “salários a pagar” também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores. A respeito dos registros na folha de pagamento, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Por fim, cabe mencionar que, a redução no valor pago aos colaboradores, em janeiro/2023, se deu em razão, principalmente, da não ocorrência de pagamentos a título de 13º salário e adiantamentos, bem como da redução dos valores pagos a título de rescisões e férias. A respeito disso, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Obrigações Tributárias:** notou-se o montante de R\$ 52.311.535,00, sendo R\$ 50.624.470,00 na dívida a curto prazo, alocadas em “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”, com majoração de R\$ 262.632,00, e a monta de R\$ 1.687.065,00, contabilizado a longo prazo em “passivo tributário”, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, valores estes sem incidência dos acréscimos legais.

Tal variação evidencia que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **IX - Dívida Tributária.**

- **Outras Contas a Pagar:** alocado em “outras obrigações – circulante”, o grupo de contas apresenta o saldo que sumariza R\$

1.136.217,00, registrando uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em virtude, principalmente, do acréscimo visto na rubrica "energia elétrica". A seguir estão demonstradas as contas abrangidas pelo subgrupo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
ÁGUA	- 48.030	- 49.252	- 50.957
TELEFONE	- 35	- 31	- 27
ENERGIA ELÉTRICA	- 231.669	- 165.021	- 178.387
SEGUROS A PAGAR	- 3.625	- 3.015	-
COMISSÕES SOBRE VENDAS - PJ	- 141.082	- 141.082	- 140.856
FRETES PJ	- 3.698	- 4.124	- 3.698
DIVERSOS A PAGAR	- 95.896	- 95.364	- 95.320
CONVÊNIO PAPELARIA A PAGAR	-	-	- 62
COMISSÃO DUP. QUITADAS A CREDITAR	- 540.676	- 569.866	- 563.614
PROVISÃO COMISSÃO - INDEDUTÍVEL	- 104.518	- 96.270	- 103.298
TOTAL	- 1.169.228	- 1.124.024	- 1.136.217

Ademais, cabe mencionar que, em janeiro/2023, houve o registro a título de reversão com provisão de comissões, no importe de R\$ 162.202,00, a qual zerou o saldo anterior a título de "provisão – comissão indedutível", e em contrapartida, houve o novo provisionamento através da rubrica "prov. comissão indedutível", a título de despesa direta com pessoal. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Adiantamento de Clientes:** em maio/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 1.967.065,00, registrando minoração de 9%, se comparado ao mês anterior. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 17.115.240,00, o qual estava composto por R\$ 199.536,00, referente aos créditos trabalhistas

alocados no curto prazo, os quais permaneceram inalterados, e R\$ 16.915.704,00, alocados no longo prazo, os quais sofreram minoração no importe de R\$ 207.385,00.

- **Provisão para Contingências:** em maio/2023, o saldo totalizou de "provisões contingências – trabalhista", se mantendo inalterado, em a monta de R\$ 14.652.751,00, a título comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

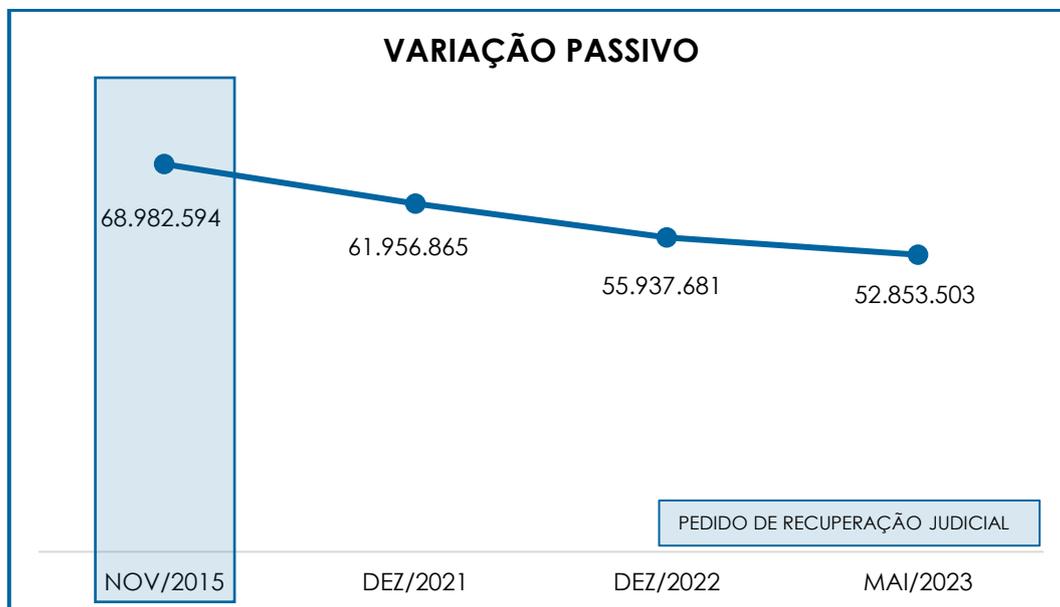
- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.348.762,00, em maio/2023, apresentando minoração no importe de R\$ 16.833,00, em virtude da redução nas contas "contribuição social diferida" e "IRPJ diferido".

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais sofreram majoração de 3% no mês analisado, em comparação ao mês anterior, findando o período com saldo na monta de R\$ 5.208.890,00.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 49.374.390,00** e o **Passivo** de **R\$ 52.853.503,00**, se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 3.479.113,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a maio/2023, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em

novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 23%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em maio/2023, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou o importe de R\$ 80.960.500,00, apresentado um acréscimo de R\$ 365.199,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.356.128	- 5.386.779	- 5.417.293
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.190.478	- 15.276.330	- 15.360.258
FGTS A RECOLHER	- 3.097.617	- 3.082.216	- 3.073.659
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.332.785	- 1.347.723	- 1.361.239
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.031.691	- 25.147.732	- 25.267.132
ICMS A PAGAR	- 26.133.311	- 26.161.010	- 26.245.086

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COFINS A PAGAR	-	8.385.306	-	8.413.156	-	8.482.328
PIS A PAGAR	-	1.796.468	-	1.802.509	-	1.817.516
IPI A RECOLHER	-	1.112.423	-	1.112.423	-	1.112.423
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	-	4.274.652	-	4.274.652	-	4.274.652
IPI SUSPENSO	-	203.406	-	203.406	-	203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	-	1.706.091	-	1.737.788	-	1.827.380
FUNDO POBREZA A RECOLHER	-	65.798	-	66.166	-	66.174
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	-	4.155.537	-	4.161.311	-	4.161.858
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	-	36.120	-	36.355	-	36.372
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	47.869.112	-	47.968.777	-	48.227.196
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	-	40.467	-	40.477	-	40.768
IRRF S/SERV. 3OS. PJ- A RECOLHER	-	32.392	-	32.923	-	33.841
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	-	153.519	-	153.519	-	153.519
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	-	34.952	-	34.952	-	34.952
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	-	161.363	-	164.262	-	167.265
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	-	422.692	-	426.132	-	430.345
COFINS	-	904.127	-	904.127	-	904.127
PIS	-	189.591	-	189.591	-	189.591
INSS EMPRESA	-	593.347	-	593.347	-	593.347
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	1.687.065	-	1.687.065	-	1.687.065
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	-	1.424.760	-	1.420.304	-	1.415.849
IRPJ DIFERIDO	-	3.957.667	-	3.945.290	-	3.932.913
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	-	5.382.427	-	5.365.594	-	5.348.762
TOTAL	-	80.392.987	-	80.595.301	-	80.960.500

Abaixo, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o referido grupo de contas sumarizou o importe de R\$ 25.267.132,00, sendo 83% referentes ao "INSS", 12% ao "FGTS" e 5% ao IRRF.

Nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que, pelo Demonstrativo Contábil disponibilizado, foram registradas baixas significativas apenas de "FGTS a recolher". **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 01/02/2023, questionou a Recuperanda sobre os supracitados recolhimentos, enfatizando a importância de serem realizados, e em resposta, foi informado que estão buscando alternativas para a regularização dos mesmos, contudo, a Devedora informou, durante a Reunião Periódica realizada em 14/04/2023, que ainda não foi possível dar início aos recolhimentos.

Abaixo, segue o detalhamento das variações:

- **INSS Empregados a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de R\$ 30.514,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 5.417.293,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**

- **INSS Empresa a Recolher:** houve uma evolução no saldo, no importe de R\$ 83.928,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, perfazendo a monta de R\$ 15.360.257,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**

- **FGTS a Recolher:** houve minoração de R\$ 8.557,00, uma vez que a provisão do período, de R\$ 24.874,00, foi inferior aos pagamentos realizados, na monta de R\$ 33.431,00, perfazendo o montante de R\$ 3.073.659,00.

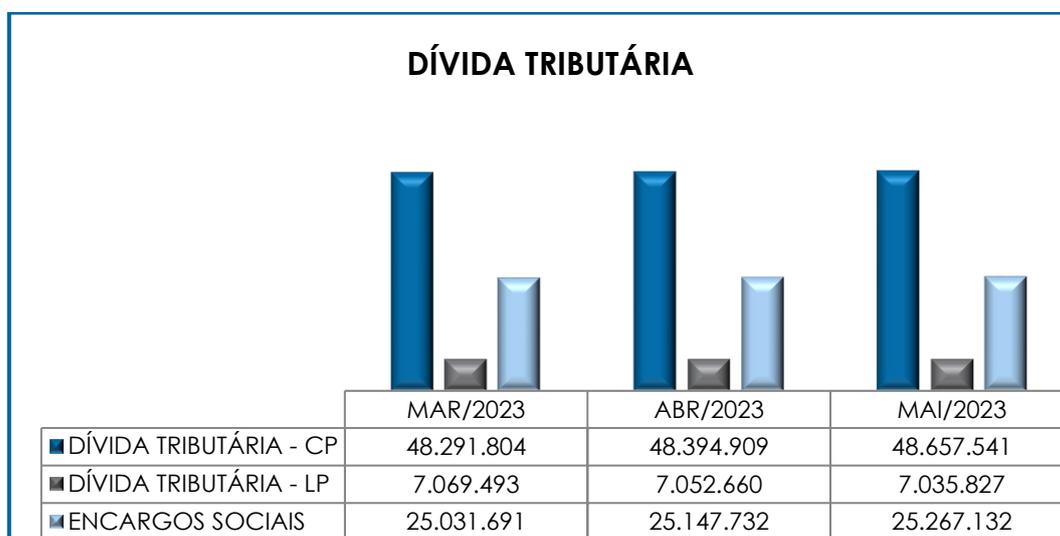
- **IRRF sobre Salários a recolher:** registrou uma evolução no saldo de R\$ 13.516,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando a monta no saldo de R\$ 1.361.239,00, **não registrando pagamento no período analisado.**

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o valor de R\$ 48.657.541,00, referente a todos os tributos federais, estaduais e

municipais, alocados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações tributárias retidas a recolher”. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 262.632,00, nas obrigações a curto prazo. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “ICMS Difal destino a recolher”.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou minoração no montante de R\$ 16.833,00, uma vez que foram registradas baixas nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, totalizando o valor de R\$ 7.035.827,00, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos “passivo tributário” e “passivo fiscal diferido – não circulante”.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em maio/2023, o saldo alcançou a monta de R\$ 80.960.500,00, demonstrando majoração de R\$ 40.708.379,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia "Emsenhuber e Advogados Associados", com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das

receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	706.584	1.012.816	1.517.918	5.722.735
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 479.843	- 245.999	- 469.467	- 1.888.013
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 479.843	- 245.999	- 469.467	- 1.888.013
RECEITA LÍQUIDA	226.741	766.817	1.048.451	3.834.722
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32%	76%	69%	67%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 260.583	- 528.430	- 752.240	- 3.736.060
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 80.989	- 106.876	- 109.331	- 526.361
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 114.831	131.512	186.880	- 427.699
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	- 16%	13%	12%	- 7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 19.793	- 20.776	- 12.550	- 98.060
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 574.350	- 234.112	- 314.281	- 1.835.200
DESPESAS COMERCIAIS	- 102.512	- 41.924	- 13.673	- 237.516
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 125.410	- 30.332	- 36.820	- 281.503
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 51.442	- 17.829	- 17.828	- 122.820
DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES	- 221	- 221	- 221	- 1.107
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	50	250
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 988.509	- 213.633	- 208.442	- 2.841.453
RECEITAS FINANCEIRAS	23.229	9.976	11.211	58.231
DESPESAS FINANCEIRAS	- 162.642	- 176.102	- 128.402	- 780.057
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 1.127.922	- 379.758	- 325.634	- 3.563.278
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.933	16.833	16.833	84.165
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.110.989	- 362.926	- 308.801	- 3.479.113

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de maio/2023, com o **prejuízo contábil** de **R\$**

308.801,00, registrando minoração de 15%, em relação ao resultado desfavorável do mês anterior, e compondo o **prejuízo acumulado** no exercício de 2023, de **R\$ 3.479.113,00**.

A variação no resultado da Sociedade Empresária, se deu, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “despesas financeiras” e “despesa comerciais”, bem como pelos acréscimos registrados em “receitas com faturamento no país”, conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de maio/2023.

- **Receita operacional bruta:** observa-se que em maio/2023, alcançou a monta de R\$ 1.517.918,00, registrando uma majoração de 50% em relação ao mês anterior.

Ademais, vale ressaltar que, durante a reunião periódica realizada em 14/04/2023, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada durante boa parte de fevereiro e março/2023, e por conseguinte, receberam poucos pedidos no período, entretanto, estava prevista a melhora no resultado a partir de maio/2023. Cabe mencionar que, há previsão de uma melhora significativa no segmento no qual está inserida, a partir de agosto/2023.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se no mês analisado que houve majoração de 91%, sendo que o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 469.467,00. Cabe mencionar, que os impostos sobre o faturamento sofreram majoração, se comparados ao mês anterior, demonstrando conformidade com o acréscimo registrado no faturamento bruto. Contudo, a rubrica sofreu considerável aumento em razão do acréscimo registrado em “devoluções”, no importe de R\$ 118.365,00, em comparação ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e

outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

No mês em análise, os custos somaram R\$ 861.571,00, registrando uma majoração de 36% se comparado ao mês anterior, o qual consumiu 57% do faturamento bruto.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas gastas com remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal. Em maio/2023, apresentou um aumento de 34%, findando o período no importe de R\$ 314.281,00. Os principais acréscimos ocorreram em “treinamentos”, “serviços PJ”, “prov. comissão indedutível” e “remunerações”.

Ademais, em maio/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 60.798,00, a título de “treinamentos”, o qual se refere aos serviços prestados pela LOUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., que atua tanto no trabalho de treinamento e capacitação da equipe gerencial, quanto no de consultoria à direção executiva da Recuperanda, conforme relatado anteriormente.

Vale salientar, que após a baixa da rubrica “provisão - comissão indedutível”, em janeiro/2023, abarcada pelo grupo de “contas a pagar”, do passivo circulante, através da reversão que será relatada em tópico adiante, houve a provisão do novo saldo, em razão da despesa lançada no presente grupo. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de 21% no mês analisado, finalizando o período com o saldo final de R\$ 36.820,00.

- **Despesas comerciais:** em maio/2023, nota-se uma minoração de 67%, decorrente principalmente, da redução em “despesa com remessa de bonificações”, e em contrapartida, do recebimento de créditos que já estavam contabilizados como perdas, findando o período com o saldo de R\$ 13.673,00.

- **Despesas administrativas:** apresentou uma minoração de 40% no mês analisado, sendo que os principais decréscimos foram registrados nas rubricas “aluguéis máquinas/equipamentos/veículos” e “materiais/suprimentos”, finalizando o período com saldo de R\$ 12.550,00.

- **Depreciações e amortizações:** os saldos de despesas com depreciações e despesas com amortizações dos setores comercial e administrativo, findaram o mês de maio/2023 com o importe de R\$ 17.828,00 e R\$ 221,00, respectivamente, tendo apresentado minoração de R\$ 1,00 em “depreciações”, e se mantendo inalterado quanto às “amortizações”. Essa auxiliar do juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda, para a obtenção de maiores esclarecimentos sobre as “depreciações” contabilizadas em março/2023.

- **Receitas financeiras:** apresentou uma majoração de 12%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 11.211,00, justificada principalmente, pelo acréscimo nas rubricas “descontos obtidos” e “juros s/ capital”.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 128.402,00, o qual sofreu minoração de 27%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, do decréscimo registrado na rubrica “juros passivos”, no mês analisado.

- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo apresentou o registro da provisão de R\$ 16.833,00, em contrapartida ao passivo fiscal diferido, abarcado pelo passivo não circulante.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, no mês de maio/2023, o faturamento da Recuperanda não foi suficiente para absorver todos os “custos” e “despesas”, resultando na apuração do **resultado contábil negativo** de **R\$ 308.801,00**, sendo necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a minimizar o resultado negativo ao longo do exercício, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	MAI/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	- 308.895
AJUSTES PARA CONCILIAR O LUCRO LÍQ. AO CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
PROV. IRPJ E CSLL CORRENTES E DIFERIDOS	- 16.833
ENCARGOS FINANCEIROS S/SALDOS DE IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR	- 24.039
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	124.532
VARIAÇÕES NOS ATIVOS OPERACIONAIS:	
CRÉDITO DE CLIENTES	- 138.843
ESTOQUES	153.289
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.675
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 439.405
OUTROS VALORES A REALIZAR	3.822
DESPESAS ANTECIPADAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.910
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:	
FORNECEDORES	138.485
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	37.854
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	262.632
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 200.271
OUTRAS CONTAS	158.720
CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 224.366
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	577.295

PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 316.372
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	260.923
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.557
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	29.546
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	66.103

Conforme demonstrativo supra, em maio/2023, a Recuperanda registrou uma **variação positiva** sobre o caixa e equivalentes, no montante de R\$ 36.557,00, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 66.103,00, em caixa e equivalentes, demonstrando que, no mês em análise, as entradas foram superiores às saídas.

Observou-se ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um resultado negativo de R\$ 224.366,00 no mês de maio/2023, partindo do prejuízo contábil apurado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a majoração nos ativos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Recuperanda, e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado, principalmente, da majoração em créditos de clientes e adiantamentos a fornecedores, registrados no ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em impostos e contribuições a recolher e outras contas.

Por último, verificou-se o fluxo positivo das **atividades de financiamento** de R\$ 260.923,00, decorrente das variações de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, indicando que a captação de novos empréstimos superou os pagamentos no período.

Conclui-se, portanto, que apesar dos resultados operacional e contábil negativos, demonstrados pelas análises do **EBITDA** e **DRE**, os fluxos financeiros, em maio/2023, apresentaram **resultados positivos**. É importante ressaltar, que este resultado favorável decorreu, principalmente, do fluxo de caixa oriundo das atividades de financiamento, em razão das captações de empréstimos e financiamentos.

XIII – CONCLUSÃO

Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, ocorreu uma majoração de 28%, registrando saldo no montante de **R\$ 600.842,00**, sendo **52%** compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, **32%**, representados por “custos com pessoal” e **16%**, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores, e em maio/2023, a folha de pagamento foi paga num importe maior do que o valor provisionado no mês anterior. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos. Porém, houve recolhimento a título de “FGTS”.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo negativo (prejuízo operacional)** em maio/2023, no montante de **R\$ 81.061,00**, registrando uma minoração de 9% em seu resultado desfavorável em relação ao mês anterior.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou **resultado insatisfatório**, equivalente a **R\$ 0,11** em maio/2023, demonstrando não possuir recursos suficientes para quitação das obrigações a curto prazo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nota-se, também, que, o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês analisado, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R\$ 11.917.234,00**, em maio/2023, com um decréscimo no importe de R\$ 152.932,00, em comparação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria-prima” e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Ainda sobre isto, mesmo quando consideradas as obrigações para com os fornecedores concursais, ou seja, aqueles que serão adimplidos na execução do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia continuava a apresentar indicador satisfatório na análise da disponibilidade em seu ciclo operacional.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, em maio/2023, demonstrou minoração em seu saldo negativo, no importe de R\$ 159.517,00, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo negativo de **R\$ 66.948.595,00**, tendo em vista o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento enfrentado pela Empresa.

Em relação ao índice do **Grau de Endividamento**, nota-se que, em maio/2023, totalizou a monta de **R\$ 138.319.233,00**, com majoração no importe de R\$ 634.658,00, se comparado ao mês anterior, em especial pelo aumento das obrigações abrangidas pela Dívida Ativa, conforme detalhado no tópico específico do presente relatório.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se uma majoração de 50%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de **R\$ 1.517.918,00**.

Em maio/2023, o “ativo” e o “passivo” da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 49.374.390,00** e **R\$ 52.853.503,00**, sendo registrada a majoração de R\$ 308.671,00 no “ativo” e de R\$ 617.472,00 no “passivo”, em comparação ao mês anterior.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de maio/2023. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (INSS e FGTS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no mês de maio/2023, a **dívida tributária** apresentou acréscimo de R\$ 365.199,00, registrando-se um saldo no montante de **R\$ 80.960.500,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, em maio/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** de **R\$ 308.801,00**, o qual sofreu uma minoração de 15%, em relação ao mês anterior.

Por fim, a Sociedade Empresária registrou **variação positiva** nas disponibilidades no importe de **R\$ 36.557,00**, na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 66.103,00 no caixa e equivalentes apurado, em maio/2023, uma vez que, apesar de ter apurado um fluxo de caixa operacional negativo, o fluxo de caixa oriundo das atividades de

financiamento, por sua vez, foi positivo e se mostrou superior às demais atividades da Recuperanda, em razão das captações de empréstimos e financiamentos, suscitando a variação positiva nas disponibilidades.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 31 de julho de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571